



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023

Referente à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20/2023, cujo objeto é contratação de provedor de acesso a rede mundial de computadores/internet, que entre si celebram Câmara Municipal de Lima Duarte e **E TELECON COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 20.434.122/0001-01.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG**, inscrita no CNPJ nº 20.434.122/0001-01, com sede na Rua Antônio Carlos, nº 51, Centro, Lima Duarte, MG, CEP 36.140-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Fábio Pereira Vieira, brasileiro, divorciado, portador do RG nº MG 17.200.005, emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 093.510.256-67, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro **E TELECON COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 10.894.650/0001-81, com sede/endereço na Rua Coronel Manoel Vitório Nardy, nº 36 – Adar 3 – CEP 37.310, bairro Centro, cidade Bom Jardim de Minas - MG, neste ato representado por Ricardo José de Oliveira Neves, técnico em informática, casado, brasileiro, sócio gestor, 031.048.456-11, RG 8.015.315, filiação: José Dileny Penedo Neves e Ana Laura Oliveira Neves, data de nascimento 17/08/1977, a seguir denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo nomeadas, considerando o disposto no inciso II do art. 57 da Lei Geral de Licitações, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** realizado no dia 29 de novembro de 2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- Este termo aditivo tem a finalidade prorrogar vigência de Contrato nº 20/2023 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2025 e finalizando em 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ORIGEM DOS RECURSOS

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo serão custeadas através dos recursos orçamentários previstos à conta da seguinte dotação do orçamento vigente:
3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.010.2.0001 – Manutenção de serviços da Câmara Municipal;
3.3.90.40.00.1.01.00.01.031.0010.2.0004 – Manutenção do Projeto Centro de Atenção ao Cidadão

CLAUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

Rua Antônio Carlos, nº 51 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 3281-1165 - E-mail: cmsecretaria@limaduarde.mg.leg.br
Página na Internet: <http://www.limaduarde.mg.leg.br>

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

3.1- Por força dessa prorrogação, não haverá reajuste no valor do contrato principal.

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1- As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLAUSULA QUINTA: EMBASAMENTO LEGAL

5.1- São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 20/2023, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual valor e teor, que vai assinado por todos juntamente com as testemunhas firmadas.

Lima Duarte, 29 de novembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CONTRATANTE

Fábio Pereira Vieira

Documento assinado digitalmente

gov.br

VALQUIRIA REZENDE MARTINS

Data: 09/12/2024 18:39:22-0300

Verifique em <https://validar.id.gov.br>

E TELECON COMUNICAÇÃO - LTDA

Contratada

Ricardo José de Oliveira Neves

TESTEMUNHAS:


Jozielly Maria d'Ávila
Matricula: 0064


Edson Lima Campos
Matricula: 0053